DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 | Ano V | Edição nº 914 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre inscrição e opção de jornada de trabalho docente e aulas para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino".

Silvana Rezende Andrade Nunes, comissionada através da Portaria 2.025, de 21 de Dezembro de 2018 para responder pelas funções da Diretora da Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, no uso das atribuições que lhe são conferias por lei e,

Considerando que compete ao órgão Gestor da Educação a elaboração de seu organograma em relação aos dias efetivamente trabalhados, bem como as diretrizes de procedimentos de inscrição e opção de jornada de trabalho docente para o ano letivo de 2020;

Considerando que uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação é apresentar atos relativos às normas complementares do Ensino para o devido desenvolvimento educacional de sua respectiva Rede;

Considerando que a competência das normas educacionais para cada ano letivo se faz com o devido planejamento em relação ao Projeto Político Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, buscando sempre a aplicação das diretrizes curriculares nacionais para o desenvolvimento ensino-aprendizagem da clientela escolar.

Considerando que o artigo 44 da Lei Municipal 1.438/2018, de 26 de setembro de 2018, normatiza os procedimentos para que os profissionais do quadro do magistério público municipal devem realizar as inscrições em relação ao processo de atribuição de classes e ou aulas para o ano letivo de 2020, com base na respectiva classificação e opção de jornada de trabalho docente, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para fins de atribuição de classes e ou aulas, os profissionais do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, formularão no período de 05 a 06 de dezembro de 2019, pedido de inscrição e opção de jornada de trabalho docente junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo pertencente a esta resolução.

§ 1º - Até o dia 10 de dezembro de 2019, a Secretaria Municipal de Educação divulgará as respectivas classificações dos profissionais do quadro do magistério público, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Após a classificação, os profissionais do quadro do magistério público municipal terão o prazo de 1(um) dia para interposição de recurso em relação a classificação.

§ 3º - Havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 1(um) dia para apresentação de decisão de mérito em relação ao que foi peticionado.

§ 4º - Apresentado a resposta do recurso, respeitando o prazo, não mais caberá interposição do mesmo.

§ 5º - A apresentação de recursos não afetará a continuidades do processo de atribuição de aula.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas que se refere ao artigo anterior, será normatizada através de Resolução em outubro de 2020.

Art. 3º - Para efeito de classificação dos docentes, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino, deve-se levar em consideração o critério abaixo:

a) 0,1 (UM DÉCIMO) de ponto por dia de efetivo exercício no magistério público de Orindiuva contados até 30 de junho do corrente ano, para aqueles com a atuação no campo de magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º–Durante o ato de inscrição, o profissional do quadro do magistério público municipal fará sua opção de jornada de trabalho docente, conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A jornada de trabalho docente do profissional do quadro do magistério público municipal, conforme sua opção apara o ano letivo de 2020, além da sua jornada, poderá ser atendida se a unidade escolar dispuser de horas aulas remanescente.

Art. 6º - Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Normas Complementares para o processo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

inscrição e opção de jornada de trabalho docente que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 08 de Novembro de 2019.

_____

Silvana Rezende Andrade Nunes

Diretora da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

- INSCRIÇÃO E OPÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2.020, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome:_____
RG. Nº_____

Cargo/emprego: Efetivo

-Jornada de Trabalho Docente em que se encontra no ano de 2.019

REDUZIDA

INICIAL

BÁSICA

INTEGRAL

-Opção de Jornada de Trabalho Docente para o ano de 2.020

REDUZIDA

INICIAL

BÁSICA

INTEGRAL

Solicito minha Inscrição e Opção de jornada de trabalho docente junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2.020, nos termos da Resolução SME nº 01 de 08 de Novembro de 2019.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Orindiuva SP, ____de _____de_____

_____

Assinatura do docente.

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.794,86 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Valor: R$ 150.807,49

Dotação: 021000 Urbanismo – 15.451.0180.1060.0000 Recapeamento Asfáltico em 4.794,86m² de vias do município – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Data: 08/11/2019